

**EDITAL Nº 013/2024 - DAC/CETAM**  
**PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**MANAUS E INTERIOR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, relacionados abaixo, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das regras e condições estabelecidas neste Edital e em documentos complementares e erratas, se houver, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.2** É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou de Especialização Técnica de Nível Médio do CETAM.

**1.3** Cursos ofertados, município, local de realização do curso, carga horária, total de vagas e vagas para PcD.

**1. CAPITAL**

Município	Local do Curso	Curso	Turno	Carga Horária Curso	Hora Inicial	Hora Final	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Vaga PcD
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos	Especialização Técnica de Nível Médio em Cozinha Brasileira	Vespertino	200	13h	17h	30	27	3
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus	Noturno	420	18h	21h	30	27	3
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	Especialização Técnica de Nível Médio em Cozinha Brasileira	Vespertino	200	13h	17h	30	27	3
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica	Matutino	420	8h	12h	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia	Vespertino	340	13h	17h	40	36	4
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso	Noturno	340	18h	21h	40	36	4
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional	Noturno	300	18h	21h	40	36	4
<b>Total de vagas:</b>							<b>250</b>		



## 2. INTERIOR

Município	Local do Curso	Curso	Turno	Carga Horária Curso	Hora Inicial	Hora Final	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Vagas PcD
Amaturá	Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18h	22h	40	36	4
Barcelos	Escola Estadual São Francisco de Sales	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso	Noturno	340	18h	22h	35	31	4
Beruri	Escola Antônio Marques Feitosa	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18h	22h	35	31	4
Boa vista do Ramos	E.Estadual Darcy dos Santos Michiles	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18h	22h	40	36	4
Irlanduba	Escola Estadual Isaías Vasconcelos	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador	Noturno	340	18h	22h	35	31	4
Itacoatiara	Escola de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica	Matutino	420	8h	12h	30	27	3
Pauini	Escola Municipal Jesus Ferreira	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso	Noturno	340	18h	22h	50	45	5
Tapauá	Pantaleão Aurélio de Araújo	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Urgência e Emergência	Noturno	420	18h	22h	50	45	5
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres-CETAM	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso	Noturno	340	18h	22h	40	36	4
<b>Total de vagas:</b>							<b>355</b>		

### 1.4 Somente poderão participar desta seleção candidatos que atendam os seguintes **Requisitos Básicos**:

#### 1.4.1 Para o curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência** e **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia**:

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

#### 1.4.2 Para o curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica**:

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**1.4.3 Para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus**

Ter concluído o Curso Técnico em Podologia, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.

**1.4.4 Para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Cozinha Brasileira**

Ter concluído o Curso Técnico em Gastronomia, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 800 horas.

**1.4.5 Para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional**

Ter concluído o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.

**1.4.6 Para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia**

Ter concluído o Curso Técnico em Análises Clínicas ou Farmácia, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.

**1.4.7 Para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

**1.4.8 Para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

**1.5 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados no formato presencial (segunda a sexta-feira) e serão gratuitos nas etapas: inscrição, análise documental, recurso administrativo, matrícula e certificação.**

**1.5.1 Na etapa de aplicação do curso, o estudante será responsável por providenciar os materiais de uso individual, necessários para o desenvolvimento das atividades práticas do curso.**

**1.6** O Processo Seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste Edital, tomando como base o coeficiente de rendimento do estudante.

**1.6.1** O coeficiente de rendimento será obtido pela média aritmética do total de componentes curriculares discriminados no Histórico Escolar apresentado pelo candidato.

**1.7** O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas das disciplinas do Curso Técnico, para realização da inscrição.

**1.8** Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas, poderá ser CANCELADO.

**1.9** Este Processo Seletivo só terá validade para as matrículas realizadas no ano de 2025.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**1.10** Os prazos previstos para as atividades deste Processo Seletivo estão definidos no Cronograma de Eventos deste Edital (Anexo I).

**1.11** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

**1.12** Todos os resultados serão publicados no site <http://www.concursoscopec.com.br>, conforme o cronograma, Anexo I deste Edital.

**1.13** Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

**1.14** As dúvidas referentes a este Edital, ou a conversão das notas existentes no Histórico Escolar do Curso Técnico, deverão ser feitas por meio do e-mail [processoseletivocetam@cetam.am.gov.br](mailto:processoseletivocetam@cetam.am.gov.br).

**1.14.1** No caso de dúvidas quanto às notas a serem lançadas no Formulário de Inscrição, o candidato deverá solicitar orientação no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, anexando ao e-mail o Histórico Escolar do Curso Técnico legível e sem corte na imagem.

## 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração, ou seja, a última inscrição efetivada. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**2.1.1** Na constatação de alguma informação incorreta nos dados ou nos documentos enviados no período de inscrição, o candidato deverá realizar uma nova inscrição com os dados ou documentos corretos, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações de dados, ou documentos após o encerramento das inscrições.

**2.2** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

**2.3** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**2.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou declarar as notas das disciplinas ou do coeficiente de rendimento diferente das notas do Histórico Escolar do Curso Técnico e/ou enviar documentos ilegíveis, incompletos, incorretos, imagem cortada, rasurados ou de terceiros.

**2.5** O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores/aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, arquivos corrompidos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição do candidato.

[www.cetam.am.gov.br](http://www.cetam.am.gov.br)

[twitter.com/cetam\\_amazonas](https://twitter.com/cetam_amazonas)

[instagram.com/cetam.amazonas](https://www.instagram.com/cetam.amazonas)

[youtube.com/cetam](https://www.youtube.com/cetam)

[facebook.com/cetam.amazonas](https://www.facebook.com/cetam.amazonas)

[gabinetecetam@cetam.am.gov.br](mailto:gabinetecetam@cetam.am.gov.br)  
Fone: (92) 2126-7484 | 7488 | 7491  
Av. Pedro Teixeira, 2354, Dom Pedro I  
Manaus - AM  
CEP: 69040-000



**CETAM**  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**2.6** Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**2.7** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e/ou envio dos documentos, sob as penas da lei.

**2.8** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e endereço.

**2.9** A Copec/Cetam recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

**2.10** Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

**2.11** Os candidatos que **cursaram o Ensino Médio/Técnico no exterior** deverão obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de equivalência de Estudos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, assim como o histórico escolar (traduzido por tradutor público juramentado) contendo todas as informações de sua vida escolar.

**2.11.1** O candidato deverá incluir as notas no Formulário de Inscrição conforme o documento comprobatório de escolaridade, comprovado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

**2.12** A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **a partir das 10 horas do dia 29 de novembro até às 16 horas do dia 9 de dezembro de 2024**, observado o horário oficial de Manaus.

**2.12.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**2.12.2** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

**2.12.3** Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

**2.12.4** O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o Processo Seletivo.

**2.13** Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição e deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

**2.13.1** Obrigatoriamente informar o CPF do candidato, município de realização do curso, o curso, local de realização do curso e turno pretendido, número do RG, e-mail válido e ativo, data de nascimento, número do celular/telefone e endereço;

**2.13.2** De posse do Histórico Escolar do curso técnico informe o **coeficiente de rendimento escolar** registrado no seu histórico. Caso não conste o coeficiente de rendimento, **informe no formulário de inscrição as notas de cada disciplina** contida no histórico escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste Edital, correspondente ao Curso de Especialização de opção;

**2.13.3** Encaminhar via **upload**, os documentos abaixo, digitalizados no formato PDF, tamanho máximo 3MB (megabyte) por arquivo. A imagem do documento deverá estar legível e em perfeitas condições, para permitir a análise da documentação com clareza:

a) Histórico Escolar do curso técnico (frente e verso), com a identificação do nome do candidato, notas, disciplinas, ano, nome do estabelecimento de Ensino e ainda constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola, para serem considerados válidos;

b) Certificado de conclusão do curso técnico (frente e verso).





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser encaminhado também via *upload* o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento ou averbação de divórcio).
- 2.13.4** Transferir os dados via internet, antes do envio o candidato deverá revisar todos os seus dados e se os documentos digitalizados estão corretos. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela do sistema, estão corretas;
- 2.13.5** Imprimir ou salvar o Formulário de Inscrição, sendo este o Comprovante de Inscrição no qual apresenta todas as informações prestadas pelo candidato, bem como a sua pontuação declarada.
- 2.13.6** Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio/técnico ou equivalente) no exterior, exceto em países do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- 2.14** Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.
- 2.14.1** Não serão aceitos pedidos de troca de cursos, município, turno e/ou inserção de documentos.
- 2.15** O candidato deverá manter em seus cuidados o original do Histórico Escolar e o Formulário de Inscrição. Caso seja solicitado pelo CETAM o candidato deverá entregar pessoalmente a referida documentação para confirmação da veracidade das informações;
- 2.16** O candidato que não encaminhar via upload o Histórico Escolar do Curso Técnico ou que enviar documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos ou com a imagem cortada, **será eliminado**;
- 2.17** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio via upload, anexando frente e verso do Histórico Escolar do Curso Técnico e Certificado do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste Edital, em campo correspondente ao solicitado.
- 2.18** Após o envio dos documentos digitalizados, via upload, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.
- 2.19** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo, ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste edital.
- 2.20** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4, digitalizado no formato PDF, tamanho máximo 3MB (megabyte), no período previsto neste Edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste Edital.
- 2.21** As notas a serem declaradas, são todas aquelas existentes no Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste Edital e deverão ser inseridas na sequência em que se encontra no histórico.
- 2.22** As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.
- 2.22.1** Dessa forma, mesmo que a nota seja, **por exemplo: 8,225**, o candidato deverá informar a **nota 8,22**.
- 2.22.2** A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA. Por exemplo: 8,45**. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.
- 2.23** Caso no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00 ou nota única, o candidato deverá consultar a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas**. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição as notas exatamente conforme a **Tabela de equivalência**.
- Exemplo:** Conceito Suficiente = 6,00.





Tabela de Equivalência	
Nota ou Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 50 a 100 deverá ser dividida por 10 para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez).	5,00 a 10,00
A / Excelente (EX) / Ótimo (O/OT) / Plenamente Satisfatório (PS) / Progressão Satisfatória Plena (PSP) / Aprovado Superior (AS) / Progressão Satisfatória com Aprofundamento (PSA)	10,00
Muito Bom (MB) / Satisfatório Avançado / Aprovado Média Superior / Progressão Essencial (PE)	9,00
Aprovado (A) / Habilitado (H) / Promovido / Satisfatório / Concluído / Progressão Satisfatória (PS)	8,50
B / Bom / B+ / Proficiente / (AS) Aprendizagem Satisfatória	8,00
B- / C / C+ / Regular (R) / Significativo (SI) Regular para bom (RB)	7,00
Suficiente / C- /Aprovado Médio	6,00

**2.23.1** Nos casos em que no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00, o candidato deverá solicitar orientação no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, conforme item 1.14.1 deste Edital.

**2.24** A veracidade das notas das disciplinas declaradas no Formulário de Inscrição, será realizada no momento da avaliação documental mediante o Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste edital, encaminhado via upload no ato da inscrição.

### 3 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**3.1** Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

**3.2** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 2 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- informar se possui deficiência;
- declarar o tipo de deficiência;
- informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- encaminhar o Laudo Médico **via upload**, no formato PDF no tamanho máximo de 3MB (megabytes) por arquivo.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**3.3.1** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**3.3.2** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.



M-



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 3.3.3** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis.
- 3.3.4** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.4** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e terá a sua inscrição processada como de ampla concorrência, o candidato que:**
- a) deixar de informar a condição de PcD no ato da inscrição;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - d) não encaminhar no ato da inscrição via *upload* o Laudo Médico;
  - e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - f) não anexar o Laudo Médico no campo específico designado;
  - g) apresentar Laudo Médico sem as informações exigidas no item 3.3 ou por não estar na forma exigida;
  - h) enviar documentação em desacordo com este Edital.
- 3.6** O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.7** O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 3.8** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 3.9** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.
- 3.10** As vagas definidas nos termos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

## 4 DA RELAÇÃO DE INSCRITOS COM NOTAS AUTODECLARADAS

- 4.1** Após o término das inscrições, com base no coeficiente de rendimento ou nas notas de cada disciplina no curso técnico declarados pelo candidato no Formulário de Inscrição, será processado de forma automática a Relação de Inscritos por ordem decrescente da Nota Final.
- 4.2** A Nota Final será igual:
- 4.2.1** ao coeficiente de rendimento impresso no Histórico Escolar do Curso Técnico, ou;
  - 4.2.2** à **soma** algébrica das notas declaradas para cada disciplinas constante no Histórico Escolar do Curso Técnico, **dividido** pela quantidade de disciplinas cursadas.
- 4.3** Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.
- 2) Possuir menor número de inscrição

**4.4** A Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizada por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizada no site <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 11 de dezembro 2024** data provável para divulgação.

## 5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO PRELIMINAR

**5.1** Os candidatos classificados na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas dentro do triplo das vagas terão as notas informadas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste Edital, para comprovação das mesmas.

**5.1.1** Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.4 deste Edital, o candidato será **eliminados**, sendo excluído do Resultado Final. A menos que a sua posição permaneça inferior ao triplo das vagas, após a alteração da nota realizada pela banca, seguindo o critério de desempate.

**5.1.2** Não serão analisados os documentos dos candidatos que se encontram na relação de inscritos com Notas Autodeclaradas na posição além do triplo das vagas oferecidas

**5.1.3** Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e as notas existentes no Histórico Escolar, o candidato poderá ser **eliminados**, sendo excluído do Resultado Final.

**5.2** Os documentos a serem analisados são aqueles encaminhados via upload no ato da inscrição na forma do item 2.13.3 do Edital e será verificada também a veracidade das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar.

**5.3** Será **eliminados do Processo Seletivo**, o candidato que:

**5.3.1** Não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Curso Técnico (frente e verso), com a identificação do nome do candidato, notas, disciplinas, ano, nome do estabelecimento de Ensino e ainda constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola;

**5.3.2** Deixar de enviar qualquer um dos documentos do item 2.13.3 do Edital ou apresentar o Curso Técnico divergente do exigido no item 1.4 deste edital;

**5.3.3** Prestar no Formulário de Inscrição qualquer informação falsa ou os documentos apresentados não atenderem às exigências descritas neste Edital;

**5.3.4** Declarar notas no Formulário de Inscrição divergente das notas existentes no Histórico Escolar do curso técnico e após a análise da Banca Avaliadora a nota declarada venha ser alterada e seguindo o critério de desempate a posição do candidato fique além do triplo das vagas na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas;

**5.3.5** Não comprovar documentalmente ter concluído o Curso Técnico exigido;

**5.3.6** Não comprovar documentalmente as notas informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar;

**5.3.7** Enviar a imagem do Histórico Escolar sem o nome do aluno, sem as notas/conceito, sem as disciplinas, ano, nome do estabelecimento de Ensino e ainda sem constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola;

**5.3.8** Enviar a imagem do Histórico Escolar CORTADA, dificultando a visualização do nome do aluno, as disciplinas, notas, nome do estabelecimento de ensino, carimbo e assinatura do responsável pela secretaria da escola;

**5.3.9** Apresentar documentos com rasuras ou imagens cortadas, ou ilegíveis ou incompletos, ou provenientes de arquivo corrompido;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 5.3.10 Alimentar o sistema de preenchimento do Formulário de Inscrição com valores de notas das disciplinas ou coeficiente de rendimento, não confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo Histórico Escolar do Curso Técnico;
- 5.3.11 Tiver os documentos **não analisados** em face da sua posição na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas ser superior ao triplo das vagas oferecidas.
- 5.3.12 Apresentar documento de terceiros;
- 5.3.13 Não atender as exigências deste Edital.
- 5.4 Após a análise da Banca Avaliadora será dada a conhecer aos candidatos a sua situação no Processo Seletivo, conforme abaixo:
- **APROVADO** - Houve correspondência entre as notas declaradas pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição e a documentação comprobatória apresentada.
  - **APROVADO COM NOTAS ALTERADAS** - Não houve correspondência entre as notas declaradas no sistema e a documentação comprobatória apresentada, entretanto, após a correção realizada pela Banca Avaliadora com base na documentação comprobatória, logo as notas foram alteradas e a posição do candidato permanece dentro do triplo das vagas.
  - **ELIMINADO COM NOTAS ALTERADAS** - Houve divergência entre as notas declaradas no sistema de inscrição e a documentação comprobatória apresentada, portanto a nota foi alterada e após a aplicação do critério de desempate, a posição do candidato ficou além do triplo das vagas na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas.
  - **ELIMINADO:** O documento não está na forma exigida do Edital.
  - **NÃO ANALISADO:** Por se encontrar na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas na posição superior ao triplo das vagas oferecidas.
- 5.5 O Resultado Preliminar da Análise Documental com a situação no Processo Seletivo será dada a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **27 de dezembro de 2024** data provável para divulgação.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Será permitido interpor recurso, o candidato que não concordar com os Resultados quanto ao indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência (PcD) e ao Resultado Preliminar da Análise Documental.
- 6.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso, devidamente e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 6.3 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos. Será admitido recurso.
- 6.3.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;
- 6.3.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;
- 6.3.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;
- 6.3.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 6.3.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;





- 6.3.6 Não será permitido anexar documentos junto à interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição;
- 6.3.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 5 (cinco) dias úteis;
- 6.3.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;
- 6.3.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 6.3.10 O Resultado Preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, portanto poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das notas;
- 6.3.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

## 7 RESULTADO FINAL

- 7.1 Após decisão da banca quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o RESULTADO FINAL com as eventuais alterações.
- 7.2 A Nota Final será igual ao coeficiente de rendimento existente no Histórico Escolar do Curso Técnico, ou à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina do Histórico Escolar do Curso Técnico, **dividido** pela quantidade de disciplinas cursadas.
- 7.3 O Resultado Final apresentará os candidatos que tiveram os seus documentos avaliados e obtiveram a situação APROVADO ou APROVADO COM NOTAS ALTERADAS.
- 7.4 O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate, item 4.3 deste Edital.
- 7.5 O Resultado Final será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 10 de janeiro de 2025**, data provável para divulgação.
- 7.6 Os candidatos considerados eliminados na Análise Documental serão excluídos do Processo Seletivo.
- 7.7 Os candidatos que tiveram a situação de **não analisado** por se encontrarem na posição além do triplo das vagas na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas, perderão os direitos decorrentes do certame, sendo excluídos do Processo Seletivo.
- 7.8 Os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas serão convocados para matrícula e todos os candidatos classificados além do quantitativo de vagas ofertadas serão considerados LISTA DE ESPERA.
  - 7.8.1 A Lista de Espera é constituída de candidatos que poderão preencher as vagas ociosas proveniente da desistência de candidatos convocados para matrícula ou que for eliminado de acordo com o item 8.10 deste edital.

## 8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO:

- 8.1 O Edital de Convocação para matrícula será publicado no **dia 10 de janeiro de 2025**, no site <http://www.concursoscopec.com.br>.
- 8.2 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados, conforme abaixo:
  - 8.2.1 A PRIMEIRA CHAMADA para matrícula serão os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 1.3 deste Edital;
  - 8.2.2 Ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos convocados na Primeira Chamada, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação;





**8.2.3** O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem crescente da classificação até alcançar o limite do número de vagas oferecidas.

**8.3 Documentos necessários** (original e cópia):

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- d) Comprovante de Conclusão de Curso Técnico correspondente ao curso de opção, conforme discriminado no Requisito Básico do item 1.4 deste Edital;
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros).

**8.4** Para oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

**8.5** A entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **03 a 07 de fevereiro de 2025**.

**8.6** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente no Resultado Final, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

**8.7** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

**8.8** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.9** Os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, para o preenchimento das vagas ociosas.

**8.9.1** Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 24 (vinte e quatro) horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

**8.9.2** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

**8.10** Serão eliminados os candidatos que:

- a) não cumprirem os prazos estabelecidos, locais e procedimentos determinados na convocação paramatrícula;
- b) não apresentarem os documentos para matrícula dentro do prazo estipulado;
- c) não comprovar documentalmente ter concluído o Curso Técnico exigido no item 1.4 deste edital;
- d) Prestarem qualquer informação falsa ou não comprovada;
- e) Utilizarem documentos falsificados;
- f) Utilizarem documentos de terceiros.

**8.11** Depois de esgotados todos os prazos para matrícula é reservado ao CETAM o direito de CANCELAR a oferta de curso que não preencherem o mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste edital.

**8.12** O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

**8.13** Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do Cetam, terá sua matrícula mais recente cancelada.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Curso será realizado no município/local indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2 As aulas iniciarão nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 9.3 O candidato ao realizar a inscrição estará, automaticamente, concordando com as regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 9.4 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.5 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações, ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.6 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.
- 9.7 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.
- 9.8 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.
- 9.9 O estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado (quando se aplicar), ou os materiais de uso individual, necessários para o desenvolvimento das atividades práticas.
- 9.10 **Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.**
- 9.11 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
- 9.12 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**EDITAL Nº. 013/2024 - DAC/CETAM**  
**PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**MANAUS E INTERIOR**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO EXECUTADO PELA COPEC</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19 de novembro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - exclusivamente via internet durante 10 (dez) dias.	29 de novembro a 9 de dezembro 2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS COM NOTAS AUTODECLADAS	11 de dezembro de 2024
PERÍODO DE ANÁLISE MEDIANTE HISTÓRICO	14 a 23 de dezembro de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL	27 de dezembro de 2024
ENTRADA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	28 e 29 de dezembro de 2024
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	30 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025
PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	7 de janeiro de 2025
RESULTADO FINAL (candidatos classificados até o triplo das vagas)	10 de janeiro de 2025
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	10 de janeiro de 2025
PRAZO PARA O CANDIDATO PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS	11 a 31 de janeiro de 2025
<b>EVENTO EXECUTADO PELA SECRETARIA ACADÊMICA</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA (exceto sábado, domingo e feriado)	3 a 7 de fevereiro de 2025
PERÍODO PARA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA E MATRÍCULA <ul style="list-style-type: none"><li>Ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.</li><li>O candidato da Lista de Espera terá 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o seu interesse em realizar o curso. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado DESISTENTE, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.</li></ul>	10 e 11 de fevereiro de 2025
INÍCIO DAS AULAS	17 de março de 2025

[www.cetam.am.gov.br](http://www.cetam.am.gov.br)

[twitter.com/cetam\\_amazonas](https://twitter.com/cetam_amazonas)

[instagram.com/cetam.amazonas](https://www.instagram.com/cetam.amazonas)

[youtube.com/cetam](https://www.youtube.com/cetam)

[facebook.com/cetam.amazonas](https://www.facebook.com/cetam.amazonas)

[gabinetecetam@cetam.am.gov.br](mailto:gabinetecetam@cetam.am.gov.br)  
Fone:(92) 2126-7484 | 7488 | 7491  
Av. Pedro Teixeira, 2354, Dom Pedro I  
Manaus - AM  
CEP: 69040-000



**CETAM**  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS